

276
2

MATRÍCULA

14.144

FICHA

001

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNJ Nº 12072-5

PIRAJUI-SP-

LIVRO N. 20 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N. 14.144.-/- Pirajui, 28 de fevereiro de 2.003.-/- **IMÓVEL** - Um lote de terreno, sem benfeitorias, localizado à Rua Rachid Cury, nesta cidade de Pirajui-SP, com as seguintes medidas e confrontações: de quem da frente olha pela referida rua, mede 33,00 metros; pela lateral direita, mede 44,00 metros, confrontando nesse perímetro com o lote n. 19 da mesma quadra; pelo fundo, mede 11,00 metros, confrontando nesse perímetro com o lote n. 10 da mesma quadra; pela lateral direita, mede 33,00 metros, confrontando nesse perímetro com os lotes 14 e 15 da mesma quadra; daí deflete à direita com uma distância de 22,00 metros, confrontando nesse perímetro com o lote n. 15 da mesma quadra; daí deflete à esquerda com uma distância de 11,00 metros, confrontando nesse perímetro com a Rua Nhonho Meirelles, encerrando assim um lote urbano de formato irregular que perfaz uma área total de 726,00mts2.-/- **CADASTRO MUNICIPAL DE PIRAJUI, SOB N. 1058.00-6, -/-** Imóvel este oriundo da UNIFICAÇÃO do lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 06 da quadra 73, medindo 242,00 mts2., objeto da matrícula n. 8.723/R.002, datada de 08/07/1991; com o lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 18 da quadra 73, medindo 484,00mts2., objeto da matrícula n. 9.491/R.001, datado de 26/09/1996, deste O.R.I.A. -/- **Que referido lote passa a corresponder ao n. 06 da quadra n. 73- setor 01. -/-** UNIFICAÇÃO ESTA COM BASE NO ARTIGO 234 DA LEI N. 6.015/73. -/- **PROPRIETÁRIO:-** ADEMILSON BATISTA, brasileiro, maior, do comércio, portador do RG. n. 19.198.398-6-SSR/SP, e do CPF. n. 100.863.098-54, casado com LUCIANA IZIDIO DE OLIVEIRA BATISTA, (RG. n. 24.932.910-4-SSP/SP e do CPF. n. 257.233.488-76), sob regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.513/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Pirajui-SP. -/- O referido é verdade e dou fé. -/- **Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$4,29.-/- ao Estado- R\$1,22.- ao Reg. Civil- R\$0,23.- a Carteira da Previdência- R\$0,90.- ao Trib. Just.- R\$0,23.-/- Recibo 77.016.-/- Guia n. 040/2003.-/-** O Oficial Delegado,

AV.001.- **Certifico e dou fé, que pesa sobre o imóvel objeto da matrícula retro- (Lote n. 18 da quadra n. 73- R.002/Matr. n. 9.491), Snus de Penhora constante do Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 21/03/2002, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 10/04/2002, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pirajui-SP, devidamente assinados, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 491/96, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra COGRAN COMÉRCIO E SERV. DE CONCRETO E GRAMA LTDA; ADEMILSON BATISTA e DONIZETE SAUDINO; procedo ao REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.-/-** Fica como fiel depositário- ADEMILSON BATISTA, já qualificado. -/- O referido é verdade e dou fé. -/- Pirajui, 28 de fevereiro de 2.003.-/- **CUSTAS A FINAL.-/-** O Oficial Delegado,

R.002.- (PROTOCOLO N. 6.723 de 20/03/2003).-

PENHORA

Pirajui, 20 de março de 2.003.-/- Pelo Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 05/12/2002, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta cidade de Pirajui-SP, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Fábio Correia Bonini, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca de Pirajui-SP, passado nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proc. n. 430/02, distribuída em 06/06/2002, ajuizado por BANCO BRADESCO S/A., em relação a ADEMILSON BATISTA e DONIZETE SAUDINO e Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2002; **PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA SOBRE UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.-/-** Valor da Causa- R\$24.301,96 (Vinte e quatro mil, trezentos e um reais e noventa e

Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

Assinatura: _____
Data: _____

277
2MATRÍCULA
14.144FICHA
001
VERSO

seis centavos).-////.- Que o 50% penhorado é tão somente da parte do executado- Ademilson Batista, excluindo a meação da mulher.-////.- Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Ademilson Batista.-////.- Faz parte da presente penhora, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto das matrículas n. 9.080.-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$96,94.- ao Estado- R\$27,56.- ao Reg. Civil- R\$5,10.- à Carteira da Previdência- R\$20,42.- ao Trib. Just.- R\$5,10.-/- Recibo n. 77.075.-/- Guia n. 051/2003.-////.- Eu, Ademilson Batista (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Delegado,

R.003.- (PROTOCOLO N. 7.639 de 13/11/2003).-

VENDA E COMPRA

Pirajui, 13 de novembro de 2.003.-////.- Pela Escritura Pública de venda e compra, lavrada em 26 de junho de 2.003, pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta cidade de Pirajui-SP, livro n. 294, páginas 343/344, DONIZETE SAUDINO, RG. n. 8.866.569-SSP/SP, CPF. n. 798.817.778-87, comerciante, casado com d. LUCIANE ALVES SAUDINO, RG. n. 10.180.212-2-SSP/SP, CPF. n. 961.583.608-72, funcionária pública estadual, pelo regime de comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Rachid Curi, n. 532, nesta cidade de Pirajui-SP, adquiriram por R\$6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais), de ADEMILSON BATISTA e s/m. d. LUCIANA IZIDIO DE OLIVEIRA BATISTA, já qualificados; O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.-////.- Lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 06 da quadra 73, setor cidade, localizado a Rua Rachid Cury, nesta cidade de Pirajui-SP, medindo 726,00mts2.-////.- Cadastro Municipal sob n. 1058.00-6.-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$242,37.- ao Estado- R\$68,88.- ao Reg. Civil- R\$12,76.- à Carteira da Previdência- R\$51,03.- ao Trib. Just.- R\$12,76.-/- Recibo n. 78.180.-/- Guia n. 206/2003.-////.- Eu, Ademilson Batista (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-/- O Oficial Delegado,

AV.004.- Certifico e dou fé, que continua vigorando no lote de terreno, objeto da matrícula retro, as PENHORAS, objeto da AV. 001, em favor do INSS, e R.002, em favor do BANCO BRADESCO S/A.-////.- O referido é verdade.-////.- Pirajui, 13 de novembro de 2.003.-////.- Eu, Ademilson Batista (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Delegado,

AV.005.- (PROTOCOLO N. 35.814 de 08/06/2017).- **PENHORA**
Pirajui, 09 de Junho de 2.017.-////.- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000167395, expedida aos 07 de Junho de 2.017, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, comarca de Andradina-SP, devidamente assinado pela Escrivã/Diretora:- Renilda Arlene Gimenes dos Santos- pelo site de Penhora Online - ARISP, extraída nos Autos da Ação Execução Trabalhista, processo n. de ordem: 0102600-84.2003.5.15.0056, tendo como exequente: DIVALDO FERREIRA CIRQUEIRA- CPF. 078.538.358-17; e executado(a) CONSTRUCAV CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ. N. 02.951.876/0001-49; ADEMILSON BATISTA- CPF. 100.863.098-54; DONIZETI SAUDINO- CPF. 798.817.778-87, data do auto ou termo: 07/06/2017, **PROCEDO A PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.-////.-** Valor da Dívida- R\$38.317,93.-////.- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel- Donizeti Saudino.-////.- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 50%, data da decisão: 15/06/2016, fls. Ordem de serviço CR n. 01-2015.-////.- Foi nomeado como depositário: Donizeti Saudino.-////.- Consta da Certidão que houve decisão judicial para a
(CONTINUA NA FLS. 002)

MATRÍCULA
14.144

FICHA
002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PIRAJUI - SP

CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

penhora de fração superior à pertencente ao executado.-////.- O referido é verdade e dou fé.-
Consta da Certidão de penhora que os emolumentos serão pagos a final ou no
cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do
imóvel.-////.- O Oficial Substituto,